



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****
13/03/2024
Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1150/2024

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 8.600,00 (oito mil seiscentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.2.144.	Deliberação 78 CDCA	
437 - 3.3.90.30.00.00	31862 MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
Total Suplementação:		8.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	600,00
Receita:1.7.2.9.51.01.12.00000000	Fonte: 1000	8.000,00
Total da Receita:		8.600,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,
em 13/03/2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****
13/03/2024
Pág. 1/1

Projeto de Lei nº 1150/2024

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 8.600,00 (oito mil seiscientos reais)

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo cadastrar dotações para a Secretaria de Assistência Social que não estão incluídas no orçamento de 2024

Atenciosamente

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito